



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2026

DATA DE ELABORAÇÃO: 29/05/2026

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de Colchonetes para atendimento das Creches e Unidades Educacionais da Secretaria de Educação de São Vicente.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de bem comum.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente demanda decorre da necessidade de assegurar condições adequadas de higiene, conforto, acolhimento e repouso aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação Infantil de São Vicente, especialmente nas unidades educacionais que operam em período integral, nas quais os momentos destinados ao descanso e aos cuidados pessoais constituem parte essencial da rotina pedagógica e do desenvolvimento integral da criança.

A aquisição de colchonetes mostra-se indispensável para garantir a adequada execução das atividades de cuidado e proteção inerentes à Educação Infantil, em observância aos princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção integral da criança e da prioridade absoluta assegurados pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

Verifica-se, atualmente, a insuficiência quantitativa e o elevado desgaste dos colchonetes disponíveis nas unidades educacionais, decorrentes do uso contínuo e prolongado, circunstância que compromete as condições mínimas de higiene, salubridade, segurança e conforto necessárias ao atendimento adequado das crianças.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Ressalta-se que materiais deteriorados ou inadequadamente conservados dificultam os procedimentos de higienização e desinfecção, aumentando o risco de proliferação de agentes contaminantes, doenças dermatológicas e infecções sazonais, sobretudo em ambientes de uso coletivo.

Nesse contexto, a presente aquisição tem por finalidade:

- Garantir condições adequadas de higiene e segurança sanitária, mediante disponibilização de colchonetes em condições apropriadas de uso, conservação e higienização;
- Proporcionar conforto térmico e ergonômico durante os períodos de repouso das crianças, contribuindo para seu bem-estar físico, emocional e desenvolvimento biopsicossocial;
- Assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços prestados pelas Creches e Unidades Educacionais que atendam o segmento da Educação Infantil, evitando prejuízos às rotinas de cuidado integral e às atividades pedagógicas;
- Atender às demandas decorrentes do aumento de matrículas, da ampliação da rede municipal de ensino e da necessidade contínua de reposição dos materiais de consumo utilizados nas unidades educacionais.

Dessa forma, evidencia-se que a contratação pretendida possui caráter essencial e contínuo, sendo imprescindível para a manutenção da qualidade do atendimento ofertado pela Secretaria de Educação, bem como para o cumprimento do dever constitucional e legal do Município de assegurar educação pública adequada, segura e humanizada às crianças atendidas.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, tendo em vista tratar-se de aquisição de material de consumo destinado ao atendimento contínuo das demandas das unidades educacionais da rede municipal de ensino.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

A necessidade da aquisição decorre da imprescindível reposição dos colchonetes utilizados nas unidades educacionais, considerando o desgaste natural proveniente do uso contínuo, bem como a insuficiência do estoque atualmente disponível para atendimento adequado da demanda existente. Soma-se a isso a ocorrência de necessidade superveniente, decorrente do aumento do número de matrículas e da ampliação e abertura de novas unidades educacionais, circunstâncias que impactaram diretamente o planejamento inicialmente estabelecido.

Ressalta-se que os colchonetes constituem itens essenciais ao adequado funcionamento das unidades educacionais, especialmente para assegurar condições mínimas de conforto, acolhimento, higiene, segurança e bem-estar das crianças, notadamente nas creches e etapas da educação infantil, contribuindo diretamente para a garantia da qualidade do ambiente escolar e para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Dessa forma, a presente demanda revela-se necessária e urgente, visando assegurar a continuidade e a eficiência da prestação do serviço público educacional, sendo admitida a atualização do planejamento de contratações, nos termos da legislação vigente, desde que devidamente justificada no processo administrativo correspondente.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Sugerimos que a contratação ocorra, através do Sistema de Registro de Preço (SRP), com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações:

- a) O critério de julgamento a ser utilizado deverá ser o de menor preço global do lote;
- b) A empresa contratada deverá responsabilizar-se totalmente pela entrega, incluindo possíveis encargos, fretes, despesas de deslocamento, impostos, tributos ou outros, advindos da prestação do serviço;
- c) A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo e local que serão estabelecidos, a fim de evitar transtornos para ambas as partes;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

d) Os itens entregues deverão passar por vistoria para que seja averiguada a pertinência com o solicitado, assim como a qualidade, conforme parâmetros a serem estabelecidos em Termo de Referência.

Os objetos devem atender as especificações abaixo discriminadas:

LOTE 1 – AMPLA PARTICIPAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT .
1	COLCHONETE PARA REPOUSO – Colchonete para repouso, confeccionado em espuma flexível de poliuretano, com revestimento em Courvin Grosso na cor azul e costura rebatida. Densidade 26. Medidas: 130cm x 60cm x 5cm (Comprimento x Largura x Altura). O Colchão deve conter o Selo de Identificação da Conformidade no SBAC costurado diretamente no corpo do colchão, e atender as Normas ABNT NBR 13579-1 e 13579-2 conforme Portaria nº 79/2011 do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. Com relação à largura e ao comprimento, são admitidas tolerâncias de 1,5cm para mais ou para menos, com base nas dimensões declaradas na etiqueta pelo fabricante. Com relação à altura, são admitidas tolerâncias de 0,5cm ‘para menos e 1,5cm para mais, com base nas dimensões declaradas na etiqueta pelo fabricante.	2.250

LOTE 2 – ME - EPP		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	COLCHONETE PARA REPOUSO – Colchonete para repouso, confeccionado em espuma flexível de poliuretano, com revestimento em Courvin Grosso na cor azul e costura rebatida. Densidade 26. Medidas: 130cm x 60cm x 5cm (Comprimento x Largura x Altura). O Colchão deve conter o Selo de Identificação da Conformidade no SBAC costurado diretamente no corpo do colchão, e atender as Normas ABNT NBR 13579-1 e 13579-2	750



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	conforme Portaria nº 79/2011 do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. Com relação à largura e ao comprimento, são admitidas tolerâncias de 1,5cm para mais ou para menos, com base nas dimensões declaradas na etiqueta pelo fabricante. Com relação à altura, são admitidas tolerâncias de 0,5cm para menos e 1,5 cm para mais, com base nas dimensões declaradas na etiqueta pelo fabricante.	
--	---	--

- **Sistema de Registro de Preço (SRP):** Sugerimos que a contratação possa ocorrer por meio de SRP, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;
- **Critério de julgamento:** O critério de julgamento a ser utilizado deverá ser o de menor preço global dos lotes;
- **Responsabilidade pela entrega:** A empresa contratada deverá responsabilizar-se totalmente pela entrega dos itens, incluindo possíveis encargos, fretes, despesas de deslocamento, impostos, tributos ou outros, advindos da prestação do serviço.
- **Prazo e local de entrega:** A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo e local que serão estabelecidos no Termo de Referência, a fim de evitar transtornos para ambas as partes.
- **Vistoria dos itens:** Os itens entregues deverão passar por vistoria para que seja averiguada a pertinência com o solicitado, assim como a qualidade, conforme parâmetros a serem estabelecidos em Termo de Referência.
- **Garantia:** A garantia do produto deve ser de no mínimo 30 (trinta) dias a contar da data da entrega para defeitos de fabricação, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor, fabricante ou por indicação nas condições específicas do objeto.
- **Catálogo:** A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) apresentar catálogo (s) do (s) fabricante (s), contendo os itens do lote arrematado, com fotos dos materiais e as especificações técnicas exigidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. O envio do catálogo deve ser feito para o e-mail da DAF/Compras da Secretaria da Educação: **comprasseducsv@gmail.com** .



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Em caso de necessidade de esclarecimentos quanto às informações dispostas no catálogo, o Órgão Fiscalizador poderá diligenciar junto ao licitante a fim de dirimir dúvidas, solicitar amostras físicas para comprovação de qualidade ou informações adicionais, as quais deverão ser encaminhadas em até 10 (dez) dias úteis para o **DAF/Compras da Secretaria de Educação (SEDUC) de São Vicente, situada na Avenida Capitão Mor Aguiar, 798 – 2º andar, Sala 24, Bairro Centro, São Vicente – SP – CEP 11310-200.**

A apresentação dos catálogos e, quando solicitadas, das amostras físicas, deverá ocorrer após a fase de lances e antes da fase de habilitação da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, observando-se os prazos, as condições e os locais de entrega que serão estabelecidos no Termo de Referência e no Edital da licitação

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Conforme levantamento de mercado realizado, verificou-se que o objeto pretendido possui natureza comum e ampla disponibilidade no mercado fornecedor, sendo comercializado por diversas empresas do ramo, o que evidencia a viabilidade da contratação e a existência de competitividade suficiente para atendimento da demanda da Administração Pública.

As especificações técnicas definidas para o objeto mostram-se compatíveis com os padrões usuais de mercado, limitando-se às características estritamente necessárias ao atendimento do interesse público e das necessidades da Administração, sem direcionamento ou imposição de exigências excessivas que possam restringir a competitividade do certame, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, constata-se a existência de ampla gama de fornecedores aptos ao fornecimento do objeto, não sendo necessárias adaptações extraordinárias ou requisitos técnicos incomuns para sua comercialização e entrega.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

- **COLCHONETE PARA REPOUSO** – Colchonete para repouso, confeccionado em espuma flexível de poliuretano, com revestimento em Courvin Grosso na cor azul e costura rebatida.

Densidade 26. Medidas: 130cm x 60cm x 5cm (Comprimento x Largura x Altura). O Colchão deve conter o Selo de Identificação da Conformidade no SBAC costurado diretamente no corpo do colchão, e atender as Normas ABNT NBR 13579-1 e 13579-2 conforme Portaria nº 79/2011 do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. Com relação à largura e ao comprimento, são admitidas tolerâncias de 1,5cm para mais ou para menos, com base nas dimensões declaradas na etiqueta pelo fabricante. Com relação à altura, são admitidas tolerâncias de 0,5cm para menos e 1,5cm para mais, com base nas dimensões declaradas na etiqueta pelo fabricante.

Quantidade: 3.000 (três mil unidades)

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Em plena observância ao inciso IV do artigo 23 da Lei 14.133/2021, a fim de alinhar o valor estimado da contratação com aqueles exercidos no mercado, essa Prefeitura procedeu à pesquisa direta com 02 (dois) fornecedores e 02 (dois) do PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

Com isso, após o levantamento de todos os orçamentos, a estimativa dos valores são de R\$ 214.260,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos e sessenta reais) dos lotes 1 e 2 que compõe o item colchonetes.

Segue a planilha média:



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Educação

		RESILLENZA INDÚSTRIA ANDRESSA PEREIRA AZARIAS COMERCIAL CNPJ: 60.738.2045/0001-56		MONARCA PRIME IND. E COM. DE COLCHÕES LTDA CNPJ: 34.365.450/0001-08		PNCP EDITAL Nº17/2026 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TABIRA-PE ARENA ESPORTES LTDA CNPJ: 48.348.052/0001-80		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TABIRA-PE CNPJ: 48.348.052/0001-80		PNCP CT Nº 05386/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTAS - SP FÁBIO PAULO RUZAO CNPJ: 09.687.579/0001-87		MÉDIA (POR ITEM)	
DESCRIÇÃO DO ITEM	Quant.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
COLCHONETES	3000	R\$ 76,73	R\$ 230.190,00	R\$ 85,00	R\$ 255.000,00	R\$ 76,55	R\$ 229.650,00	R\$ 47,40	R\$ 142.200,00	R\$ 71,42	R\$ 214.260,00		
PROPOSTA (POR EMPRESA)		R\$ 76,73	R\$ 230.190,00	R\$ 85,00	R\$ 255.000,00	R\$ 76,55	R\$ 229.650,00	R\$ 47,40	R\$ 142.200,00				
MÉDIA TOTAL										R\$ 71,42	R\$ 214.260,00		

Pesquisa elaborada por Renata Fuentes
Renata J. A. Fuentes
DAFICOMPRAS - BEDUC

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de novos itens destinados ao atendimento das demandas das unidades administrativas/escolares, visando assegurar a continuidade, eficiência e segurança na execução das atividades desenvolvidas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da necessidade de reposição periódica dos materiais, considerando que, em decorrência do uso contínuo — especialmente em ambientes de cozinha e preparo de alimentos — os itens estão sujeitos a desgaste natural, perda de desempenho, redução da vida útil e comprometimento das condições de segurança e higiene.

Dessa forma, a aquisição dos materiais revela-se imprescindível para garantir condições adequadas de utilização, conservação e funcionamento, observando-se os padrões mínimos de qualidade, segurança e eficiência necessários ao atendimento do interesse público e à manutenção regular dos serviços prestados pela Administração.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Considerando a natureza do objeto e visando ampliar a competitividade do certame, promover a participação de um maior número de fornecedores e assegurar a observância ao tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, o agrupamento dos itens será dividido em 02 (dois) lotes.

O Lote 01 será destinado à ampla participação dos licitantes interessados, enquanto o Lote 02 será reservado à participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

A divisão adotada mostra-se técnica e economicamente viável, não comprometendo a padronização, a execução contratual ou a economicidade da contratação, ao mesmo tempo em que fomenta a competitividade e incentiva o desenvolvimento econômico local e regional, observando os princípios que regem as contratações públicas.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes em andamento.

12- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a execução da presente contratação, a Administração Municipal de São Vicente pretende alcançar resultados que assegurem a melhoria da qualidade do atendimento prestado nas unidades de Educação Infantil, observando os princípios da eficiência, da dignidade da pessoa humana, da proteção integral da criança e da continuidade do serviço público educacional.

Nesse contexto, destacam-se os seguintes resultados pretendidos:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- **Efetivação da indissociabilidade entre educar e cuidar:** assegurar que o atendimento ofertado nas unidades educacionais contemple, além das atividades pedagógicas, condições adequadas de cuidado, higiene, acolhimento, repouso e proteção às crianças atendidas, em consonância com as diretrizes da Educação Infantil.
- **Promoção do desenvolvimento biopsicossocial das crianças:** proporcionar ambiente adequado, confortável e seguro para os períodos de descanso, mediante disponibilização de colchonetes, mantas e demais itens compatíveis com as necessidades da faixa etária atendida, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social dos educandos.
- **Garantia de condições adequadas de higiene e salubridade:** disponibilizar materiais apropriados, individualizados e passíveis de adequada higienização, visando reduzir riscos de contaminação, proliferação de doenças e demais intercorrências sanitárias em ambientes de convívio coletivo infantil.
- **Fortalecimento do ambiente acolhedor e inclusivo nas unidades educacionais:** contribuir para que as creches e pré-escolas se consolidem como espaços de proteção, cuidado e acolhimento, promovendo conforto, bem-estar e dignidade às crianças, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade social.
- **Adequação da infraestrutura escolar às normativas e referenciais educacionais vigentes:** assegurar que os espaços e materiais utilizados nas unidades de Educação Infantil estejam alinhados às diretrizes estabelecidas pela legislação educacional, pelos Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil e demais normativos aplicáveis.
- **Redução do absenteísmo escolar e fortalecimento da continuidade pedagógica:** minimizar afastamentos decorrentes de doenças e condições inadequadas de acomodação e higiene, favorecendo maior frequência escolar e a continuidade do processo de ensino e aprendizagem.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Dessa forma, a contratação pretendida busca garantir melhores condições estruturais e operacionais para a prestação do serviço público educacional, promovendo atendimento mais humanizado, seguro, eficiente e compatível com as necessidades das crianças atendidas pela Rede Municipal de Ensino.

13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não há necessidade de providências específicas para esta aquisição.

14- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

O descarte dos utensílios substituídos deve ser realizado de maneira a mitigar possíveis impactos ambientais, conforme legislação em vigor, sendo, quando possível, utilizado em processo de reciclagem.

15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

A presente contratação demonstra razoabilidade econômica, técnica e ambiental, atendendo à necessidade da Administração no que tange à infraestrutura material necessária à consecução do Serviço Público de Ensino Ofertado. A aquisição é viável e essencial para atender às necessidades de segurança alimentar e higiênica das crianças nas creches e unidades educacionais de São Vicente.

16- RESPONSÁVEL: